



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal nº 901, de 02 de julho de 2002.

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. PREFEITO LEONARDO NUNES RÊGO

ANO XV – Nº 2072 – PAU DOS FERROS/RN, quarta-feira, 08 de novembro de 2017

## IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN

EDITADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO

### PODER EXECUTIVO

LEONARDO NUNES RÊGO – Prefeito Municipal  
ZÉLIA MARIA LEITE – Vice-prefeita

### PODER LEGISLATIVO

ERALDO ALVES DE QUEIROZ – Presidente  
FRANCISCO AUGUSTO DE QUEIROZ – Vice-Presidente  
FRANCISCA ITACIRA AIRES NUNES – 1º Secretário  
FRANCISCO DE ASSIS MONTEIRO  
FRANCISCO GUTEMBERG B. DE ASSIS  
FRANCISCO JOSÉ F. DE AQUINO  
HUGO ALEXANDRE DOS SANTOS  
JADER JUNIOR DE LIMA ARAUJO  
JOSE ALVES BENTO  
JOSE GILSON RÊGO GONÇALVES  
RENATO ALVES DA SILVA

### PODER JUDICIÁRIO

**Dr. OSVALDO CÂNDIDO DE LIMA JUNIOR**  
Juiz Titular da 2ª Vara Cível - Diretor do Foro, Juiz Substituto do Juizado da 1ª Vara Cível e Juiz Substituto do Juizado Especial Cível, Criminal e Fazenda Pública  
**Dr. EDILSON CHAVES DE FREITAS**  
Juiz Substituto da Vara Criminal

### PROMOTORIA DE JUSTIÇA

**DR. EMANUEL DHAYAN BEZERRA DE ALMEIDA**  
1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos Ferros  
**Dr. RODRIGO PESSOA DE MORAIS**  
2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos Ferros  
**DR. PAULO ROBERTO ANDRADE DE FREITAS**  
3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos Ferros

### 1 - GABINETE DO PREFEITO

- Lei
- Lei
- Lei
- Lei
- Lei
- Lei
- Lei
- Decreto – Republicado por incorreção
- Despacho
- Despacho
- Despacho

### 2 - CPL

- Extrato de Contrato
- Extrato de Contrato
- Extrato de Contrato
- Extrato de Contrato
- Extrato de Contrato

### 3 - SECRETARIA DE SAÚDE

- Portaria

- Portaria
- Portaria
- Portaria
- Portaria
- Portaria – Republicada por incorreção

**GABINETE DO PREFEITO****Lei nº 1589/2017**

*Denomina logradouro que especifica, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, faço saber que a Câmara Municipal de Pau dos Ferros aprova e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica denominada de **Rua José Fábio de Lima Magalhães**, a Rua Projetada 02, o logradouro com os seguintes limites: ao Leste com a Rua Projetada 06 e ao Oeste com a Rua Projetada 12, localizada no Loteamento Campo Belo, no Bairro Bela Vista.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala de despachos da Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, em 08 de novembro de 2017.

**LEONARDO NUNES RÊGO***Prefeito***Lei nº 1590/2017**

*Denomina logradouro que especifica, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, faço saber que a Câmara Municipal de Pau dos Ferros aprova e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica denominada de **Rua Francisco Canindé da Costa**, a Rua Projetada 04, o logradouro com os seguintes limites: ao Leste com a Rua Projetada 06 e ao Oeste com a Rua Projetada 09, localizada no Loteamento Campo Belo, no Bairro Bela Vista.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala de despachos da Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, em 08 de novembro de 2017.

**LEONARDO NUNES RÊGO***Prefeito*

---

**Lei nº 1591/2017**

*Denomina logradouro que especifica, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, faço saber que a Câmara Municipal de Pau dos Ferros aprova e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica denominada de **Rua Tatá Cigano**, a Rua Projetada 05, o logradouro com os seguintes limites: ao Leste com a Rua Projetada 07 e ao Oeste com a Rua Projetada 08, localizada no Loteamento Campo Belo, no Bairro Bela Vista.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala de despachos da Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, em 08 de novembro de 2017.

**LEONARDO NUNES RÊGO**

*Prefeito*

---

**Lei nº 1592/2017**

*Denomina logradouro que especifica, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, faço saber que a Câmara Municipal de Pau dos Ferros aprova e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica denominada a rua projetada de **Rua Pedro Jacinto do Nascimento**, o logradouro que limita-se ao Leste com a Av. da Independência e ao Oeste com as terras da Senhora Maria Célia de Souza, localizada no Bairro Domingos Gameleira.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala de despachos da Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, em 08 de novembro de 2017.

**LEONARDO NUNES RÊGO**

*Prefeito*

---

**Lei nº 1593/2017**

*Denomina logradouro que especifica, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, faço saber que a Câmara Municipal de Pau dos Ferros aprova e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica denominada a rua projetada de **Rua Maria da Apresentação**, o logradouro que limita-se ao Sul com a Rua Pedro Jacinto do Nascimento e ao Norte com a lateral da residência do Senhor Luís Feitosa da Silva, localizada no Bairro Domingos Gameleira.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala de despachos da Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, em 08 de novembro de 2017.

**LEONARDO NUNES RÊGO**

*Prefeito*

---

**Lei nº 1594/2017**

***Denomina o Açougue Público Municipal, e dá outras providências.***

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, faço saber que a Câmara Municipal de Pau dos Ferros aprova e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica denominado de **José Lopes (Jessé)** o Açougue Público Municipal.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala de despachos da Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, em 08 de novembro de 2017.

**LEONARDO NUNES RÊGO**

*Prefeito*

---

**Lei nº 1595/2017**

***Cria Gratificação de Representação para Secretários Municipais, ou equiparados a estes, que pertencem ao quadro de servidores efetivos do município, e dá outras providências.***

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, faço saber que a Câmara Municipal de Pau dos Ferros aprova e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Aos Secretários Municipais e equiparados a estes, pertencentes ao quadro permanente de servidores do município, fica resguardado o direito de opção pela percepção da remuneração de servidor efetivo, acrescida da gratificação de representação no limite máximo de 60% (sessenta por cento) do valor mensal do subsídio de secretário fixado em lei, sem prejuízo dos demais direitos e vantagens anteriormente adquiridas, observado o limite estabelecido no art. 86, XI, da Lei Orgânica do Município.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes desta Lei correm à conta das dotações do Poder Executivo no Orçamento Geral do Município.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de despachos da Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, em 08 de novembro de 2017.

**LEONARDO NUNES RÊGO**  
*Prefeito*

---

**Decreto nº 037/2017**

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros, o crédito suplementar no valor de R\$ 131.000,00 (cento e trinta e um mil reais) para reforço de dotações orçamentárias do Poder Legislativo Municipal.

O Prefeito Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos da Lei Orçamentária Anual nº 1.516/2015 e demais dispositivos,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto adicional, na forma do anexo I constante do presente Decreto, o crédito suplementar no valor de R\$ 131.000,00 (cento e trinta e um mil reais) para reforço de dotações orçamentárias do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste Decreto serão obtidos na forma do Art.43 da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$ 131.000,00 (cento e trinta e um mil reais) através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal Nº. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo I que é parte integrante do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, em 07 de novembro de 2017.

**Leonardo Nunes Rêgo**  
Prefeito

**ANEXO**

 <b>Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros</b> Av. Getúlio Vargas, 1323 - Centro - 59.900-000 - Pau dos Ferros/ RN CNPJ: 08.148.421/0001-76 <a href="http://www.paudosferros.m.gov.br">http://www.paudosferros.m.gov.br</a>	Pag. Nº: _____ _____ _____		
	<table border="1"> <tr> <td>Usuário: JOÃO AVELINO DE</td> <td>Chave de Autenticação Digital 1782-3140-476</td> <td>Página 1 / 1</td> </tr> </table>	Usuário: JOÃO AVELINO DE	Chave de Autenticação Digital 1782-3140-476
Usuário: JOÃO AVELINO DE	Chave de Autenticação Digital 1782-3140-476	Página 1 / 1	

### Relação de Alterações Orçamentárias

<b>Fundamento:</b> Decreto 037/2017 de 07/11/2017 <b>Unidade Gestora:</b> 1 - Câmara Municipal de Pau dos Ferros <b>Órgão Orçamentário:</b> 1000 - Câmara Municipal de Pau dos Ferros <b>Unidade Orçamentária:</b> 1001 - Câmara Municipal de Pau dos Ferros <b>Função:</b> 1 - Legislativa <b>Subfunção:</b> 31 - Ação Legislativa <b>Programa:</b> 15 - Câmara de Vereadores <b>Ação:</b> 2.1 - Manter as Ações e Serviços Atinentes à Câmara Municipal de Pau dos Ferros						
<b>Despesa 16 - 4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis</b> Fonte de recurso: 100 - Recursos Ordinários						
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)	
07/11/2017	12496	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	131.000,00		
<b>Total da Despesa:</b>				131.000,00		0,00
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				131.000,00		0,00
<b>Total do Órgão Orçamentário:</b>				131.000,00		0,00
<b>Unidade Gestora:</b> 2 - Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros <b>Órgão Orçamentário:</b> 99000 - Reserva de Contingencia <b>Unidade Orçamentária:</b> 99999 - Reserva de Contingencia <b>Função:</b> 9 - Previdência Social <b>Subfunção:</b> 999 - Reserva de Contingência <b>Programa:</b> 99 - Reserva de Contingência <b>Ação:</b> 9.1 - Reserva de Contingencial						
<b>Despesa 402 - 9.9.99.99.00 - A Classificar</b> Fonte de recurso: 100 - Recursos Ordinários						
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)	
07/11/2017	17850	Redução da Despesa				131.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00		131.000,00
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				0,00		131.000,00
<b>Total do Órgão Orçamentário:</b>				0,00		131.000,00
<b>Total do Fundamento:</b>				131.000,00		131.000,00
<b>Total Geral:</b>				131.000,00		131.000,00

### Despacho

Processo nº 90362103/11

Tomada de Preços nº 2/2011-0003

**Objeto:** Escolha de empresa especializada em construção civil, objetivando a Construção de Ginásio Poliesportivo no Bairro Nações Unidas – 2ª Etapa, Zona Urbana de Pau dos Ferros/RN, conforme especificações técnicas contidas no Projeto Básico que se encontra anexado aos autos.

O Prefeito Constitucional de Pau dos Ferros/RN, Leonardo Nunes Rêgo, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal n.º 8.666/93, bem como:

Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios em trâmite, com fundamento no teor do art. 49, caput, da Lei Federal 8.666/93;

Considerando o arrazoado contido no Parecer exarado pela Procuradoria deste Município, às fls. **457/475**, que, dentre outras ponderações, tende à extinção do certame e de todos os seus atos,

#### DECIDE:

Tendo como princípio o interesse da Administração e a conveniência administrativa, **DECLARAR EXTINTO** o certame licitatório objeto da Tomada de Preços nº **2/2011-0003**.

Encaminhar ao setor competente a fim de apurar a existência de eventual indenização devida à empresa contratada.

Determinar a Controladoria Geral do Município a criação de Comissão para apuração da responsabilidade de quem deu causa a presente situação, e posteriormente com as conclusões, o envio aos órgãos de fiscalização e de controle.

Publique-se.

Ao fim, archive-se.

Pau dos Ferros/RN, 08 de Novembro de 2017.

**LEONARDO NUNES RÊGO**  
Prefeito

---

#### Despacho

**Processo nº 90121302/12**

**Tomada de Preços nº 2/2012-0002**

**Objeto: Escolha de empresa especializada em construção civil, objetivando a Construção de Ginásio Poliesportivo no Bairro Nações Unidas – 3ª Etapa, Zona Urbana de Pau dos Ferros/RN, conforme especificações técnicas contidas no Projeto Básico que se encontra anexado aos autos.**

O Prefeito Constitucional de Pau dos Ferros/RN, Leonardo Nunes Rêgo, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal n.º 8.666/93, bem como:

Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios em trâmite, com fundamento no teor do art. 49, caput, da Lei Federal 8.666/93;

Considerando o arrazoado contido no Parecer exarado pela Procuradoria deste Município, às fls. **451/469**, que, dentre outras ponderações, tende à extinção do certame e de todos os seus atos.

**DECIDE:**

Tendo como princípio o interesse da Administração e a conveniência administrativa, **DECLARAR EXTINTO** o certame licitatório objeto da Tomada de Preços nº **2/2012-0002**.

Encaminhar ao setor competente a fim de apurar a existência de eventual indenização devida à empresa contratada.

Determinar a Controladoria Geral do Município a criação de Comissão para apuração da responsabilidade de quem deu causa a presente situação, e posteriormente com as conclusões, o envio aos órgãos de fiscalização e de controle.

Publique-se.

Ao fim, archive-se.

Pau dos Ferros/RN, 08 de Novembro de 2017.

**LEONARDO NUNES RÊGO**

Prefeito

---

**Despacho**

**Processo nº 90131301/12**

**Tomada de Preços nº 2/2012-0003**

**Objeto: Escolha de empresa especializada em construção civil, objetivando a Construção de Ginásio Poliesportivo no Bairro Nações Unidas – 4ª Etapa, Zona Urbana de Pau dos Ferros/RN, conforme especificações técnicas contidas no Projeto Básico que se encontra anexado aos autos.**

O Prefeito Constitucional de Pau dos Ferros/RN, Leonardo Nunes Rêgo, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal n.º 8.666/93, bem como:

Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios em trâmite, com fundamento no teor do art. 49, caput, da Lei Federal 8.666/93;

Considerando o arrazoado contido no Parecer exarado pela Procuradoria deste Município, às fls. **414/432**, que, dentre outras ponderações, tende à extinção do certame e de todos os seus atos,

**DECIDE:**

Tendo como princípio o interesse da Administração e a conveniência administrativa, **DECLARAR EXTINTO** o certame licitatório objeto da Tomada de Preços nº **2/2012-0003**.

Encaminhar ao setor competente a fim de apurar a existência de eventual indenização devida à empresa contratada.

Determinar a Controladoria Geral do Município a criação de Comissão para apuração da responsabilidade de quem deu causa a presente situação, e posteriormente com as conclusões, o envio aos órgãos de fiscalização e de controle.

Publique-se.

Ao fim, archive-se.

Pau dos Ferros/RN, 08 de Novembro de 2017.

**LEONARDO NUNES RÊGO**

Prefeito



**CPL****Extrato de Contrato**

**CONTRATO Nº.** 18102/2017

**ORIGEM:** Pregão Nº 90034/2017

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS/RN

**CONTRATADA:** F A NUNES GONDIM EIRELI

**CNPJ (MF) Nº** 12.995.411/0001-43

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de equipamentos permanentes de informática.

**VALOR TOTAL:** R\$ 489,00 (quatrocentos e oitenta e nove reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** – 61 - 2 . 2001 . 4 . 126 . 1 . 1.8 . 0 . 449052 - Equipamentos e Material Permanente Valor Global: R\$ 489,00(quatrocentos e oitenta e nove reais).

**VIGÊNCIA:** 18/10/2017a 31/12/2017.

**DATA DA ASSINATURA:** 18/10/2017

**ASSINANTES:**

LEONARDO NUNES RÊGO – PREFEITO MUNICIPAL

F A NUNES GONDIM EIRELI12.995.411/0001-43

**Extrato de Contrato**

**CONTRATO Nº.** 18102/2017

**ORIGEM:** Pregão Nº 90034/2017

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS/RN

**CONTRATADA:** F A NUNES GONDIM EIRELI

**CNPJ (MF) Nº** 12.995.411/0001-43

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de equipamentos permanentes de informática.

**VALOR TOTAL:** R\$ 489,00 (quatrocentos e oitenta e nove reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** – 61 - 2 . 2001 . 4 . 126 . 1 . 1.8 . 0 . 449052 - Equipamentos e Material Permanente Valor Global: R\$ 489,00(quatrocentos e oitenta e nove reais).

**VIGÊNCIA:** 18/10/2017a 31/12/2017.

**DATA DA ASSINATURA:** 18/10/2017

**ASSINANTES:**

LEONARDO NUNES RÊGO – PREFEITO MUNICIPAL

F A NUNES GONDIM EIRELI12.995.411/0001-43

**Extrato de Contrato**

**CONTRATO Nº.** 17102/2017

**ORIGEM:** Pregão Nº 90026/2017

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS/RN

**CONTRATADA:** D F DE S SILVA ME

**CNPJ (MF) Nº** 04.599.190/0001-66

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de Material de Expediente – conforme especificações, quantitativo e condições estabelecidas no Anexo I e nas condições previstas neste edital.

**VALOR TOTAL:** R\$ 5.306,70 (cinco mil e trezentos e seis reais e setenta centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** – 584 - 2 . 6001 . 12 . 122 . 9 . 2.43 . 0 . 339030 - **Material de Consumo**

**607 - 2 . 6001 . 12 . 122 . 9 . 2.46 . 0 . 339030 - Material de Consumo**

Valor Global: R\$ 5.306,70(cinco mil e trezentos e seis reais e setenta centavos).

**VIGÊNCIA:** 17/10/2017a 31/12/2017.

**DATA DA ASSINATURA:** 17/10/2017

**ASSINANTES:**

LEONARDO NUNES RÊGO – PREFEITO MUNICIPAL

D F DE S SILVA ME04.599.190/0001-66

---

**Extrato de Contrato**

**CONTRATO Nº.** 071101/2017

**ORIGEM:** Pregão Nº 90066/2017

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS/RN

**CONTRATADA:** A C ALEXANDRE DE OLIVEIRA ME

**CNPJ (MF) Nº** 70.157.680/0001-37

**OBJETO:** Registro de Preços para possível contratação de empresa para fornecimento de material gráfico e de comunicação visual, conforme especificações e quantidades estimadas descritas no Anexo I.

**VALOR TOTAL:**R\$ 258,70 (duzentos e cinquenta e oito reais e setenta centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** – 876 - 4 . 9001 . 8 . 243 . 19 . 2.345 . 0 . 339039 - **Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica** Valor Global: R\$ 258,70(duzentos e cinquenta e oito reais e setenta centavos).

**VIGÊNCIA:** 30/10/2017a 31/12/2017.

**DATA DA ASSINATURA:** 30/10/2017

**ASSINANTES:**

LEONARDO NUNES RÊGO – PREFEITO MUNICIPAL

A C ALEXANDRE DE OLIVEIRA ME70.157.680/0001-37

---

**Extrato de Contrato**

**CONTRATO Nº.** 081101/2017

**ORIGEM:** Pregão Nº 90041/2017

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS/RN

**CONTRATADA:** RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS SAÚDE LTDA

**CNPJ (MF) Nº** 12.305.387/0001-73

**OBJETO:** Fornecimento de Material Hospitalar (material de consumo) para suprir as necessidades das Farmácias da Secretaria de Saúde do Município de Pau dos Ferros

**VALOR TOTAL:** R\$ 29.804,65 (vinte e nove mil e oitocentos e quatro reais e sessenta e cinco centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** – 489 - 3 . 8001 . 10 . 301 . 10 . 2.85 . 0 . 339030 - **Material de Consumo** Valor Global: R\$ 29.804,65(vinte e nove mil e oitocentos e quatro reais e sessenta e cinco centavos).

**VIGÊNCIA:** 08/11/2017a 31/12/2017.

**DATA DA ASSINATURA:** 08/11/2017

**ASSINANTES:**

LEONARDO NUNES RÊGO – PREFEITO MUNICIPAL

RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS SAÚDE LTDA 12.305.387/0001-73

---

**Extrato de Contrato**

**CONTRATO Nº.** 081102/2017

**ORIGEM:** Pregão Nº 90040/2017

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS/RN

**CONTRATADA:** RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS SAÚDE LTDA

**CNPJ (MF) Nº** 12.305.387/0001-73

**OBJETO:** Aquisição de medicamentos de Farmácia Básica para suprir as necessidades das Farmácias da Secretaria Municipal de Saúde de Pau dos Ferros.

**VALOR TOTAL:** R\$ 35.198,19 (trinta e cinco mil e cento e noventa e oito reais e dezenove centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** – 567 - 3 . 8001 . 10 . 303 . 10 . 2.97 . 0 . 339030 - **Material de Consumo** Valor Global: R\$ 35.198,19(trinta e cinco mil e cento e noventa e oito reais e dezenove centavos).

**VIGÊNCIA:** 08/11/2017a 31/12/2017.

**DATA DA ASSINATURA:** 08/11/2017

**ASSINANTES:**

LEONARDO NUNES RÊGO – PREFEITO MUNICIPAL

RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS SAÚDE LTDA 12.305.387/0001-73

<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>
----------------------------

Portaria nº. 361/2017-PMPF/SESAU

Em, 06 de Novembro de 2017.

O PREFEITO DE PAU DOS FERROS, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** - Conceder a Sr.(a) MÁRCIO JOSÉ DE QUEIROZ, ½ (meia) diária no valor unitário de R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando, portanto, R\$ 30,00 (trinta reais), referentes a despesas

decorrentes de viagem deste município para Mossoró/RN no período de 07 de Novembro de 2017, conforme certificado em anexo.

**Art. 2º.** – Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da viagem, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**Leonardo Nunes Rêgo**  
PREFEITO

**Zélia Maria Leite**  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

---

**Portaria nº. 362/2017-PMPF/SESAU**  
**Em, 06 de Novembro de 2017.**

**O PREFEITO DE PAU DOS FERROS**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** - Conceder a Sr.(a) JOSÉ CARLOS DE FREITAS, **1 (uma) diária** no valor unitário de R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando, portanto, R\$ 60,00 (sessenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem deste município para Natal/RN no período de 07 a 08 de Novembro de 2017, conforme certificado em anexo.

**Art. 2º.** – Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da viagem, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**Leonardo Nunes Rêgo**  
PREFEITO

**Zélia Maria Leite**  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

---

**Portaria nº. 363/2017-PMPF/SESAU**  
**Em, 06 de Novembro de 2017.**

**O PREFEITO DE PAU DOS FERROS**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** - Conceder a Sr.(a) JOSÉ PEREIRA DE SOUSA, **01 (uma) diária** no valor unitário de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), totalizando, portanto, R\$ 120,00 (cento e vinte reais), referentes

a despesas decorrentes de viagem deste município para Fortaleza/CE no período de 07 a 08 de Novembro de 2017, conforme certificado em anexo.

**Art. 2º.** – Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da viagem, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**Leonardo Nunes Rêgo**  
PREFEITO

**Zélia Maria Leite**  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

---

**Portaria nº. 364/2017-PMPF/SESAU**  
**Em, 07 de Novembro de 2017.**

**O PREFEITO DE PAU DOS FERROS**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** - Conceder a Sr.(a) MÁRCIO JOSÉ DE QUEIROZ, **1 (uma) diária** no valor unitário de R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando, portanto, R\$ 60,00 (sessenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem deste município para Natal /RN no período de 08 a 09 de Novembro de 2017, conforme certificado em anexo.

**Art. 2º.** – Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da viagem, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**Leonardo Nunes Rêgo**  
PREFEITO

**Zélia Maria Leite**  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

---

**Portaria nº. 365/2017-PMPF/SESAU**  
**Em, 07 de Novembro de 2017.**

**O PREFEITO DE PAU DOS FERROS**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** - Conceder a Sr.(a) JAMY ALENCAR LIMA, **1 e ½ (uma e meia) diária** no valor unitário de R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando, portanto, R\$ 90,00 (noventa reais), referentes a

despesas decorrentes de viagem deste município para Natal /RN no período de 08 a 09 de Novembro de 2017, conforme certificado em anexo.

**Art. 2º.** – Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da viagem, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**Leonardo Nunes Rêgo**  
PREFEITO

**Zélia Maria Leite**  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

---

**Republicada por Incorreção**  
**Portaria nº. 358/2017-PMPF/SESAU**  
**Em, 01 de Novembro de 2017.**

**O PREFEITO DE PAU DOS FERROS**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** - Conceder a Sr.(a) JOSÉ CARLOS DE FREITAS, **1 e ½ (uma e meia) diária** no valor unitário de R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando, portanto, R\$ 90,00 (noventa reais), referentes a despesas decorrentes de viagem deste município para Natal/RN no período de 05 a 06 de Novembro de 2017, conforme certificado em anexo.

**Art. 2º.** – Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da viagem, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**Leonardo Nunes Rêgo**  
PREFEITO

**Zélia Maria Leite**  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

---

**Espaço não utilizado.**

## **EXPEDIENTE**

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS**

PREFEITO  
Leonardo Nunes Rêgo

VICE-PREFEITA  
Zélia Maria Leite

END. DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO:  
Av. Getúlio Vargas, 1323, Centro  
Pau dos Ferros/RN, CEP 59900-000

[www.paudosferros.rn.gov.br](http://www.paudosferros.rn.gov.br)